

DECRETO N° 42 DE 1º DE AGOSTO DE 2.001.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de agosto, no valor de R\$ 14,24 (quatorze reais e vinte e quatr centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Itapagipe,
1º de agosto de 2001.*

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

